

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Reitor

**FÁBIO BARBOZA PASSOS**  
Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 31 (TRINTA E UMA) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1:

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR .....	02
SUPERINTENDÊNCIAS – SAEN, SDC .....	19

### PARTE 4:

#### DESPACHOS E DECISÕES

PCE, MPV, MMI.....	24
--------------------	----

## SEÇÃO IV

RESOLUÇÃO TGQ.....	27
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN.....	30

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

---

---

## SEÇÃO II

---

---

**Parte 1:****PORTARIA N.º 62.929 de 29 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.024427/2018-41;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 14/02/2019, **SÉRGIO RICARDO RODRIGUES CASTILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1369720, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designado pela Portaria nº. 58.222 de 10/03/2017, publicada no D.O.U. de 14/03/2017. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 18535-1977 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.930 de 29 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.024427/2018-41;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar DANIEL VELOSO HIRATA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2138848, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Subchefe** do **Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designado pela Portaria nº. 58.223 de 10/03/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18536-1977 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.931 de 29 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no processo nº 23069.024427/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar, a partir de 14/02/2019, DANIEL VELOSO HIRATA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2138848, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, complementando assim o mandato de 02 (dois) anos, iniciado pela Portaria nº. 58.222, de 10/03/2017 e publicada no Diário Oficial da União de 14/03/2017.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18537-1977 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.839 de 18 de janeiro de 2019.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.150313/2019-37,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 10/01/2019, **WILSON VIDAL MAGALHÃES**, Matrícula SIAPE nº 0308605, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Apoio Operacional, da Coordenação de Gestão do Restaurante Universitário, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 61.892, de 02/08/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18411-1345 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.840 de 18 de janeiro de 2019.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.157266/2018-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 02/01/2019, **KÍSSILA DA SILVA RANGEL**, Matrícula SIAPE nº 1028863, como substituta eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Arquivos, da Superintendência de Documentação** – Código **CD-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 62.011, de 16/08/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18413-8446 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**PORTARIA N.º 62.841 de 18 de janeiro de 2019.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.157266/2018-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar NELSON ALFREDO SALOMÃO NETO**, Técnico em Arquivo, código 701.216, Matrícula SIAPE nº 1627617, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação de Arquivos, da Superintendência de Documentação - Código CD-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18415-8446 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.864 de 23 de janeiro de 2019.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.150418/2019-96,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, **ANGELA MENDES CECILIO**, Matrícula SIAPE nº 1186819, do cargo de direção de **Diretor da Diretoria Médica do Hospital Universitário Antônio Pedro - Código CD-4** para o qual foi nomeada através da Portaria nº 60.481, de 16/01/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18349-7552 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.865 de 23 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.157635/2018-26,

**RESOLVE:**

Art 1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

**EXCLUIR:**

CD-4: Diretoria Médica do Hospital Universitário Antônio Pedro; **INCLUIR:**

CD-4: Chefia de Gabinete da Reitoria

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 18351-5134 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.893 de 22 de janeiro de 2019.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.157586/2018-21,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 19/12/2018, **RITA DE CASSIA CRUZ PINTO**, Matrícula SIAPE n.º 0305470, da função gratificada de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo do Centro de Artes da UFF** - Código **FG-5** para a qual foi designada através da Portaria n.º 59.992, de 09/10/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 18453-5500 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.894 de 22 de janeiro de 2019.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.157586/2018-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar ANA BEATRIZ RIBEIRO DA COSTA**, Técnico em Secretariado, código 701.275, Matrícula SIAPE nº1124932, para exercer a função gratificada de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo do Centro de Artes da UFF - Código FG-5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 18454-5500 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.918 de 25 de janeiro de 2019.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.150317/2019-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar KAHENA MARTINEZ RIVERO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº2427117, para exercer a função gratificada de **Chefe da Secretaria da Chefia do Gabinete da Reitoria** - Código **FG-2**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18490-9275 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.919 de 25 de janeiro de 2019.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.150442/2019-25,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar ALEXANDRE BOMFIM DOS REIS**, Matrícula SIAPE nº 1310131, da função gratificada de **Chefe da Seção de Análise Técnica, da Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-4** para o qual foi designado através da Portaria nº 62.136, de 06/09/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18491-3901 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.921 de 25 de janeiro de 2019.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.150332/2019-63,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ADRIANA ARROJADO CORREIA PEREIRA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1073354, para exercer a função gratificada de **Chefe da Seção de Ensino Médio, da Divisão de Prática Discente, da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação - Código FG-5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18489-8409 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**PORTARIA N.º 62.923 de 28 de janeiro de 2019.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.150348/2019-76,

RESOLVE:

Art . 1º **Designar ROSELY FERREIRA MOTTA** , Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 0306142, como **Substituta Eventual do Coordenador da Coordenação de Integração Acadêmica, da Pró-Reitoria de Extensão - Código CD-4.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18433-6770 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.925 de 28 de janeiro de 2019.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.150281/2019-70,

RESOLVE:

Art 1º **Retificar** a Portaria nº 62.820, de 16/01/2019, publicada no DOU Nº 14, seção 2, página 27, de 21/01/2019;

**Onde se lê:** "...Matrícula SIAPE nº 1502142..."

**Leia-se:** "...Matrícula SIAPE nº 1052142..."

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18503-9916 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.926 de 28 de janeiro de 2019.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo n.º 23069.150281/2019-70,

**RESOLVE:**

Art 1º **Retificar** a Portaria n.º 62.819, de 16/01/2019, publicada no DOU N.º 14, seção 2, página 27, de 21/01/2019;

**Onde se lê:** "...Matrícula SIAPE n.º 1052142..."

**Leia-se:** "...Matrícula SIAPE n.º 2144989..."

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 18504-9916 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.928 de 29 de janeiro de 2019.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.156221/2018-80,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 01/02/2019, **LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO**, Matrícula SIAPE nº 0302777, da função gratificada de **Chefe do Centro de Tratamento Intensivo, da Coordenação Clínica, do Hospital Universitário Antônio Pedro** - Código **FG-3** para o qual foi designado através da Portaria nº 34.585, de 18/08/2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18352-9796 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 01/2019 de 15 de janeiro de 2019.**

**O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - **Constituir** Comissão de Aceite Definitivo para os serviços de engenharia para execução de obra de intervenção na cobertura do edifício Edil Patury da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda, situado na Avenida dos Trabalhadores nº 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ. Processo nº 23069.023.141/2015-04.

II - **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Engenheiro Carlos Antonio da Silva Costa – SIAPE 2427185.

Engenheiro Antonio Marcos Marques do Nascimento – SIAPE 2423175.

Engenheiro Carlos José de Petribú Guimarães - SIAPE 1781060.

III - Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Daniel de Almeida Silva  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 02/2019 de 15 de janeiro de 2019.**

**O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - **Constituir** Comissão de Aceite Definitivo para os serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação com paralelepípedos de via interna situada no Campus da Praia Vermelha na Rua Passos da Pátria nº 156, bairro de São Domingos, Niterói - RJ. Processo nº 23069.011.208/2014-79.

II - **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Engenheiro Carlos José de Petribú Guimarães - SIAPE 1781060.

Engenheiro Antonio Marcos Marques do Nascimento – SIAPE 2423175.

Arquiteto Júlio Emílio de Souza Lima - SIAPE 1657914.

III - Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Daniel de Almeida Silva  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº 12/2019 de 24 de janeiro de 2019.**

**Assunto:** Altera a composição do Grupo de Trabalho de Catalogação da Superintendência de Documentação

**A Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União pag. 28 Seção 2 de 01/12/2014, e no Boletim de Serviço, nº XLV, nº 14, de 29/01/15, seção II, pág. 081,

**RESOLVE:**

I - **Alterar** a composição dos membros do GT Catalogação, instituído por DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 52 de 23 de março de 2018, que passa a ser composto pelos servidores bibliotecários (as) abaixo relacionados:

**DEBORA DO NASCIMENTO**, Bibliotecária/Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1591520;  
**ELAZIMAR MENEZES**, Bibliotecária/Documentalista, Matrícula SIAPE nº 306432;  
**HEBE DE DEUS FREIRE**, Bibliotecária/Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1537684;  
**ILVA PEREIRA LIMA BECKER**, Bibliotecária/Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1212563;  
**MANOELA FERRAZ MOYSES**, Bibliotecária/Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1741381;

II - O Grupo de Trabalho de Catalogação é coordenado pela bibliotecária **ILVA PEREIRA LIMA BECKER**, Matrícula SIAPE nº 1212563.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Déborah Motta Ambinder de Carvalho  
Superintendente de Documentação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº 13/2019 de 24 de janeiro de 2019.**

**Assunto:** Altera a composição do Grupo de Trabalho de Terminologia da Superintendência de Documentação

**A Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União pag. 28 Seção 2 de 01/12/2014, e no Boletim de Serviço, nº XLV, nº 14, de 29/01/15, seção II, pág. 081,

RESOLVE:

I - **Alterar** a composição dos membros do GT Terminologia, instituído por DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, nº. 51 de 22 de março de 2018, que passa ser composto pelos servidores bibliotecários (as) abaixo relacionados:

**ANA CLÁUDIA FERREIRA MESSIAS**, Bibliotecária/Documentalista – Matrícula SIAPE nº 1630027;

**DÉBORA DO NASCIMENTO**, Bibliotecária/Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1591520;

**ELAZIMAR MENEZES**, Bibliotecária/Documentalista, Matrícula SIAPE nº 306432;

**FABIANA MENEZES SANTOS DA SILVA**, Bibliotecária/Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1467021;

**ILVA PEREIRA LIMA BECKER**, Bibliotecária/Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1212563;

**MANOELA FERRAZ MOYSES**, Bibliotecária/Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1741381;

**MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS**, Professora, Matrícula SIAPE nº 6302863;

**MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ**, Bibliotecária/Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1499147.

II - O Grupo de Trabalho de Terminologia é coordenado pela bibliotecária **ILVA PEREIRA LIMA BECKER**, Matrícula SIAPE nº 1212563.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Déborah Motta Ambinder de Carvalho  
Superintendente de Documentação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº 1/2019 de 24 de janeiro de 2019.****Ementa:** Alterar DTS

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I - **Alterar** a DTS nº 029, de 06/05/2015, publicada no BS nº 070, de 12/06/2015, que constituiu a Comissão Interna de Gestão e Supervisão do Adicional de Plantão Hospitalar no âmbito do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO**, para designar novos membros que irão compor esta Comissão:

**ANGELA MENDES CECILIO**, Médica, matrícula siape nº 1186819, Coordenadora;

**VIVIANE PINTO MARTINS BARRETO**, Enfermeira, matrícula siape nº 1331654, titular e

**FABIANA APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA BRAGA**, Enfermeira, matrícula siape nº 1433897, suplente;

**MANOEL RICARDO AGUIRRE DE ALMEIDA**, Médico, matrícula siape nº1191716, titular e

**LUCIANO ANTONIO MARCOLINO**, Médico, matrícula siape nº1093575, suplente;

**JOANA D'ARC**, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula siape nº 6278736, titular e  
**LETÍCIA PEREIRA DA SILVA**, Assistente Administrativa, matrícula siape nº2259217, suplente;

**RODRIGO DE PAULA CAMPOS**, Assistente Administrativo, matrícula siape nº1510830, titular e

**PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**, Auxiliar Administrativo, matrícula siape nº 1097245, suplente.

Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

**TARCISIO RIVELLO**  
Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro  
#####



**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCE, N.º 007/2018 de 17 de Julho de 2018**

**EMENTA:** Publica o Regulamento de Estágio para os estudantes do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

**O Coordenador do Curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria No. 54.193 de 07 de julho de 2015 publicada BS 096 de 09/07/2015)

**Considerando** o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como a Orientação Normativa nº 02 de 24 de junho de 2016 que dispõe sobre a aceitação de estagiários na administração pública federal direta, autárquica e fundacional

**Considerando** o disposto na Resolução 298/2015 da UFF, que regulamenta a política de estágio curricular - obrigatório e não obrigatório - para os estudantes de curso de graduação da UFF

**Considerando**, ainda, o Projeto Pedagógico do Curso

RESOLVE:

1 – **Publicar** o Regulamento de Estágio do Curso de Graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Art. 1º O coordenador do curso de Engenharia de Produção poderá indicar um servidor do quadro efetivo como responsável pela coordenação das atividades acadêmicas e de gestão dos assuntos relativos a estágio no âmbito do curso, a ser denominado coordenador de estágio, que também atuará como interlocutor junto às instâncias pertinentes, internas e externas à UFF.

Art. 2º São atribuições do **coordenador de estágio** do curso de Engenharia de Produção:

I – Encarregar-se da gestão dos estágios, elaborando e divulgando, semestralmente, o calendário de atividades de estágio;

II – Disponibilizar aos discentes, professores orientadores e demais interessados este regulamento, bem como a legislação que rege as atividades de estágio;

III – Deliberar sobre problemas administrativos e disciplinares ocorridos no processo de estágio;

IV – Deliberar sobre solicitações de discentes e professores orientadores;

V - Deliberar sobre a compatibilidade entre a carga horária de estágio do estudante e o seu plano de estudos.

VI – Elaborar orientações complementares a este regulamento e propor alterações neste instrumento ao Colegiado do curso de Engenharia de Produção.

VII – Representar a UFF na assinatura do termo de compromisso celebrado entre o estudante, a parte concedente e a UFF quando na realização de estágio junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Art. 3º. O **orientador do estágio** é docente lotado no Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis com experiência na área de conhecimento a ser desenvolvida no curso do estágio.

Art 4º. São atribuições do orientador de estágio:

I – Representar a UFF na definição do plano de atividades do estagiário junto à parte concedente do estágio.

II – Orientar o estagiário na elaboração do plano de atividades;

III – Analisar e aprovar o plano de atividades apresentado pelo estagiário;

IV – Acompanhar, por meio de encontros periódicos, o desenvolvimento das atividades do plano de estágio;

V – Acompanhar, por meio de encontros periódicos, o desenvolvimento dos relatórios de estágio;

VI – Visitar os locais de estágio para fins de acompanhamento, sempre que necessário;

VII – Avaliar os relatórios de estágios, emitindo parecer e atribuindo o conceito final;

VIII – Propor ao coordenador de estágios melhorias no processo de gestão e supervisão de estágios.

Art. 5º. O **supervisor de campo** é o profissional lotado no local de realização do estágio e que será responsável pelo acompanhamento do mesmo no decorrer do desenvolvimento da atividade.

Art. 6º. São atribuições do **discente estagiário**:

I – Conhecer e cumprir as determinações do regulamento de estágio e da legislação pertinente, assim como os prazos do calendário de atividades de estágio;

II – Desempenhar as atividades de estágio conforme estabelecido no plano de atividades;

III – Comparecer aos encontros previstos para orientação;

IV – Apresentar ao Professor Orientador, nos prazos estabelecidos, os relatórios de estágio.

Art. 7º. O Estágio Não Obrigatório só pode ser realizado pelo aluno que já tenha integralizado a carga horária mínima de 1710 horas do curso.

Art. 8º. Os casos não contemplados por este regulamento serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 9º. Este Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Aprovado em reunião do Colegiado de 10 de Julho de 2018.

Moacyr Amaral Domingues Figueiredo  
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPV/CV, Nº 01/2019 de 18 de janeiro de 2019**

A **Diretora da Faculdade de Veterinária**, no uso de suas atribuições e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade (Resolução CUV 104/97), e cumprindo decisão do Colegiado da Unidade,

RESOLVE:

I - **Designar** os professores **ANA MARIA REIS FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 6310683; **MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 3172325; **NAYRO XAVIER DE CASTRO**, matrícula SIAPE nº 1351817; **DANIEL AUGUSTO BARROSO LESSA**, matrícula SIAPE nº 1192767; **JULIANA LEITE DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2583904; **JOANNA MARIA GONÇALVES DE SOUZA-FABJAN**, matrícula SIAPE nº 2421542; e **LUCIANO ANTUNES**, matrícula SIAPE nº 1171519, para compor a Banca Examinadora da seleção de 2019 do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal), edital Nº 01/MPV-CV/UFF/2019, representando o respectivo curso.

II - A professora **ANA MARIA REIS FERREIRA** presidirá esta banca.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Leila Gatti Sobreiro  
Diretora da Faculdade de veterinária  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº 06/2019 de 28 de janeiro de 2019.**

O **Chefe do Departamento Materno Infantil**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **Dispensar** do cargo de Coordenador do Internato Eletivo de Neonatologia o professor **ALAN ARAÚJO VIEIRA** SIAPE 3126581.

II - **Designar** para o referido cargo o professor **Arnaldo Costa Bueno** SIAPE 6311659.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Rafael Del Castillo Villalba  
Chefe do Departamento Materno Infantil  
#####



## SEÇÃO IV

### RESOLUÇÃO TGQ Nº 01/2019

Regulamenta as Atividades Complementares (AC) no âmbito do Curso de Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense.

**O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define o novo currículo de código 27.01.004, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, Resolução nº 355/14 do CEP,

RESOLVE:

Art. 1º **Regulamentar** a inscrição, o acompanhamento e avaliação nas Atividades Complementares, TGQ 00001, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Serão consideradas Atividades Complementares (AC), aquelas constantes do Anexo I desta resolução.

Parágrafo único: Entende-se como Atividade Complementar toda a atividade que contribua efetivamente para a formação técnica e o aprimoramento pessoal do graduando, abrangendo atividades vinculadas ao ensino, pesquisa e extensão, que não estejam compreendidas nas atividades pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas do currículo pleno do curso.

Art. 3º O aproveitamento das atividades descritas como AC é independente de suporte financeiro por parte da Universidade ou agências de fomento à pesquisa e extensão, e observará a pontuação descrita no quadro do Anexo I.

§ 1º – O aluno deverá integralizar no mínimo um total de 30 horas equivalentes em atividades designadas como AC.

§ 2º – As atividades deverão ser devidamente comprovadas por meio de certificados, declarações e/ou outros documentos que validem as atividades exercidas, bem como sua carga horária.

Art. 4º Para que a AC possa ser registrada no Histórico Escolar, o aluno interessado deverá se inscrever durante o período de inscrições em disciplinas de acordo com os procedimentos de inscrição em disciplinas adotados pela Coordenação do Curso de Engenharia Química em consonância com as normas da UFF, após o qual o aluno terá 30 dias para comparecer a Coordenação do Curso e preencher um formulário indicando as atividades realizadas, anexando todos os comprovantes necessários, para as atividades consideradas no Anexo I desta resolução.

Art. 5º O aluno poderá solicitar sua inscrição na AC tão logo tenha integralizado as 30h equivalentes, devidamente comprovadas.

Art. 6º Para análise das atividades desenvolvidas pelo aluno, o Colegiado do Curso deverá designar uma comissão de AC, com dois membros, e mandato de dois períodos letivos, sendo composta por um professor do Departamento de Engenharia Química e pelo coordenador do Curso.

Art. 7º A Comissão de AC terá como atribuições:

I. avaliar a pertinência das solicitações;

II. solicitar/verificar a apresentação de comprovantes das atividades que julgar necessárias;

III. julgar a validade ou não de outras atividades propostas por alunos ou outros professores, e a respectiva pontuação com objetivo de integralização curricular.

Art. 8º Casos omissos e/ou não previstos deverão ser analisados pelo Colegiado do Curso.

Art. 9º Ficam revogadas as normas e disposições contrárias a este assunto.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução TGQ 03/2016 de 03/10/2016.

(Aprovado em reunião do colegiado do dia 13/12/2018)

#### ANEXO I

<b>ATIVIDADE COMPLEMENTAR</b>	<b>HORAS EQUIVALENTES</b>	<b>MÁXIMO DE HORAS EQUIVALENTES</b>
Monitoria	Até 10 horas equivalentes por termo de compromisso (1 ano)	20 horas equivalentes
Iniciação Científica e Tecnológica	Até 10 horas equivalentes por termo de compromisso (1 ano)	20 horas equivalentes
Visitas técnicas comprovadas	2 horas equivalentes por visita	6 horas equivalentes
Apresentação/publicação de trabalho em eventos científicos, tais como, Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops.	5 horas equivalentes por trabalho	15 horas equivalentes
Publicação de trabalhos e artigos em revistas técnico-científicas.	5 horas equivalentes por trabalho	15 horas equivalentes
Participação em eventos científicos, tais como, Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops.	1 horas equivalentes por participação	5 horas equivalentes
Outros estágios complementares ao Curso (não obrigatórios)	2 horas equivalentes por mês com 20 horas semanais	20 horas equivalentes
Participação em Empresa Jr.	Até 10 horas equivalentes por ano	20 horas equivalentes
Disciplinas eletivas / optativas extras	5 horas equivalentes por cada 30 horas semestrais	15 horas equivalentes

<b>ATIVIDADE COMPLEMENTAR</b>	<b>HORAS EQUIVALENTES</b>	<b>MÁXIMO DE HORAS EQUIVALENTES</b>
Curso de língua estrangeira realizada durante o curso de graduação.	2,5 horas equivalentes por semestre	5 horas equivalentes
Outros cursos na área realizados durante o curso de graduação, tais como Treinamento; Maratona Nacional, etc.	2,5 horas equivalentes por curso com duração de 30 horas no mínimo.	10 horas equivalentes
Mini-cursos realizados durante eventos científicos, tais como, Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros e Workshops.	2 horas equivalentes para cada mini-curso de 8 h (1h equivalente para mini-curso de 4 h).	10 horas equivalentes
Participação em projetos de extensão	Até 10 horas equivalentes por termo de compromisso (1 ano)	20 horas equivalentes
Estágios realizados fora do país em convênio com Universidades estrangeiras	10 horas equivalentes por semestre	20 horas equivalentes
Disciplinas Extras realizados fora do país em convênio com Universidades estrangeiras	05 horas equivalentes por disciplina	20 horas equivalentes
Participação em projetos de ensino (PET, mini-baja, etc.)	Até 10 horas equivalentes por ano	20 horas equivalentes
Palestras	1 hora equivalente por palestra	5 horas equivalentes
Comissão Organizadora de Eventos	5 horas equivalentes por evento	10 horas equivalentes
OUTRAS	À CRITÉRIO DO COLEGIADO	

Ana Carla da Silveira Lomba Sant´Ana Coutinho  
 Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Química

#####

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS PROPLAN 001/2019**

**EMENTA:** Institui o Ressarcimento dos Custos Indiretos da UFF nos Projetos de Empresas Subordinadas à Agência Nacional do Petróleo - ANP.

**O PRÓ-REITOR de PLANEJAMENTO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução CUV 26/2017, bem como no Regulamento Técnico da ANP – Agência Nacional do Petróleo,

RESOLVE:

**Art. 1º Determinar** que todos os projetos cujos financiadores sejam subordinados à Agência Nacional do Petróleo – ANP, contemham em seu Plano de Trabalho os percentuais destinados ao ressarcimento dos Custos Indiretos da Universidade, tendo como base a PLANILHA INDICADORA DE CUSTOS INDIRETOS DA UNIVERSIDADE, aplicado sobre o montante correspondente ao valor destinado ao custo de pessoal do projeto.

Parágrafo Único – deverá ser respeitado o limite máximo para ressarcimento de custos indiretos, contido em norma reguladora da ANP.

**Art. 2º** Estabelecer que a Planilha Indicadora de Custos Indiretos da Universidade seja atualizada pela Coordenadoria de Orçamento – PLOR/PLAN no primeiro mês de cada exercício, baseada em informações financeiras do exercício imediatamente anterior;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A PROPLAN divulgará anualmente a Planilha Indicadora de Custos Indiretos da Universidade, no sítio da Universidade; <http://www.uff.br/?q=grupo/planejamento> - com vistas a subsidiar os Coordenadores de Projetos, com a base para o ressarcimento das despesas indiretas decorrentes da execução de projetos que atendam aos interesses dos órgãos ou das empresas financiadoras.

**Art. 3º** Estabelecer que na elaboração da Planilha Indicadora de Custos Indiretos constante do Anexo I, seja utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{ICIUFF} = (\text{CADEA}/\text{CPEA}) \times 100$$

Onde:

ICIUFF = Índice dos Custos Indiretos UFF

CADEA = Custos Administrativos Exercício Anterior (Somatório dos valores devidos no exercício pela realização das seguintes atividades: Serviços técnicos terceirizados, Serviços de fornecimento de água e tratamento de esgotos, Serviços de fornecimento de energia, Serviços necessários à manutenção administrativa, serviços necessários à manutenção predial e depreciação de bens no exercício anterior.)

CPEA = Custos com Pessoal Exercício Anterior

**Art. 4º** - Determinar que os recursos aferidos decorrentes destes projetos sejam distribuídos, Proporcionalmente, na forma prevista nas Resoluções CUV 155/2008 e 026/2017.

**Art. 5º** - Esta Instrução de Serviços entra em vigor na data de sua publicação, em substituição da Instrução de Serviços PROPLAN 01/2017, revogando-se as disposições as em contrário.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO

Pró-Reitor de Planejamento

#####



## ANEXO

PLANILHA INDICADORA DE CUSTOS INDIRETOS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE EXERCÍCIO 2018

Estes valores foram extraídos do Tesouro Gerencial 2017, considerando os valores gastos por todas as Unidades Gestoras, incluindo o montante inscrito em Restos à Pagar.

CADEA	VALOR
Serviços técnicos terceirizados	99.201.427,38
Água e Esgoto	6.335.209,02
Energia	8.919.044,81
Manutenção Administrativa	11.053.798,39
Manutenção Predial	5.161.662,13
Depreciação	102.515.675,52
Total CADEA	233.186.817,25
CPEA = Custos com Pessoal UFF Exercício Anterior	1.643.152.410,81
ICIUFF = (CADEA/CPEA) x 100	14,19%